



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emílio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP
Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 61

“Dispõe sobre a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Duartina/SP e a obrigatoriedade da apresentação de documentos.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do veículo oficial pertencente a esta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º. O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Duartina/SP será permitido exclusivamente para atividades institucionais, em respeito aos princípios dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, bem como mediante solicitação formal ao Presidente desta Casa, vedado o uso particular ou para finalidades alheias às atribuições públicas.

Art. 2º. Para a utilização do veículo, o servidor ou vereador solicitante deverá apresentar previamente os seguintes documentos:

I - Requerimento formal de solicitação devidamente preenchido, disponível na Secretaria desta Casa, descrito como “Diário de Bordo”, o qual será assinado e autorizado pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor de Secretaria;

II - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com a categoria do veículo a ser conduzido;

§1º. Em caso de utilização do veículo para comparecimento em Município diverso de Duartina/SP, deve o servidor ou vereador solicitante comprovar o evento e/ou convite para o qual esteja se dirigindo, devendo o respectivo documento ser entregue juntamente com o requerimento que prevê o inciso I do *caput*.

§2º. É responsabilidade do servidor ou do vereador solicitante obedecer as normas de trânsito e preservar a integridade do veículo, comunicando imediatamente quaisquer ocorrências ou danos ao veículo durante o período de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emílio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP
Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

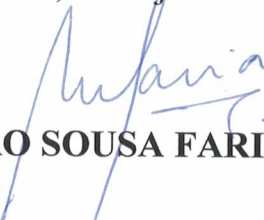
Art. 3º. O responsável pelo veículo deverá manter registro de sua utilização, incluindo quilometragem inicial e final, bem como registro fotográfico do local visitado, quando possível.

Art. 4º. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá acarretar em penalidades administrativas, conforme previsto no Regimento Interno e demais normativas vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CM – Duartina, 22 de janeiro de 2025.


LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES
Presidente


ADRIANO JOSÉ NUNES
Vice-Presidente


ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA
1º Secretário


CILENE APARECIDA RODRIGUES
2ª Secretária

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra


EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria